**LEI COMPLEMENTAR Nº 264, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011**

***REVOGADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 302/2013***

**"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 208, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, E SOBRE AS AEIS – ÁREAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL."**

~~**A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO,** sanciono a seguinte Lei Complementar:~~

~~**Art. 1º –** Fica alterada a redação dos §§ 1º e 2º, do art. 1º da Lei Complementar nº 130, de 26 de outubro de 2009, passando a viger da seguinte forma:~~

~~"**Art. 1º (...)**~~

~~**§ 1º –** O perímetro urbano da cidade-sede do Município de Anápolis fica restrito a seguinte descrição: está contido dentro de uma linha pontuada de coordenadas numeradas progressivamente, que segue o sentido horário e inicia se na extremidade oeste da cidade no Bairro da Lapa no cruzamento da Rua Bauru com a av. Marília, Ponto nº 01 daí segue pela divisa deste bairro contornando-a até encontrar a faixa de domínio da Av. Fabril, daí à esquerda e segue por esta faixa até encontrar a divisa da Vila Fabril, daí à esquerda e segue pela divisa desta vila contornando-a até a Rua São Vicente, daí à direita e segue por esta rua até o seu final, daí em rumo certo até encontrar o córrego Catingueiro, seguindo por este córrego até o Residencial Terezinha Braga, daí à esquerda e segue em rumo certo até encontrar o ponto de nº 02, daí a esquerda contornando a Gleba de terra da Sra. Maria Imaculada Garcia em rumo certo até o Ponto nº 03, em rumo certo até a divisa do Residencial das Palmeiras, no encontro da faixa de domínio da Rodovia ANS-15 – Anápolis/Souzânia – daí à esquerda e segue por esta faixa passando pela Nova Vila Jayara, Adriana Parque, Setor Residencial Jandaia, Setor Residencial Jandaia 2ª Etapa, Setor Escala, área não loteada e Residencial Dom Felipe no ponto mais ao oeste deste residencial, Ponto nº 04, daí à esquerda em rumo certo até o Ponto nº 05, daí a direita em rumo certo ao Ponto nº 06, daí a esquerda até o Ponto 06, daí a direita até o Ponto nº 06B, daí a direita e segue contornando o loteamento Residencial Aldeia dos Sonhos até área não loteada, daí a esquerda até encontrar o Jardim Guanabara, contornando esse bairro até encontrar a faixa de domínio da BR 153, daí à direita até o Ponto nº 07, daí à direita em rumo certo até o Ponto nº 07A, daí a direita até encontrar o Ponto nº 07B, faixa de domínio da Rodovia BR 153 até encontrar as Chácaras do Loteamento Jardim Guanabara, contornando este loteamento até encontrar a faixa de domínio da BR 153, daí à esquerda por essa faixa até o córrego Reboleiras, daí à esquerda seguindo por este córrego até o loteamento Sítios de Recreio Americanos do Brasil, Ponto nº 08, daí à esquerda contornando o loteamento Sítios de Recreio Recanto das Mansões até encontrar novamente a divisa dos Sítios de Recreio Americanos do Brasil, daí à direita e segue pela divisa destes outros sítios até a divisa das Chácaras de Recreio Mansões do Planalto, daí em rumo certo pela divisa destas chácaras até encontrar a Rodovia BR-414, daí à esquerda e segue por esta rodovia até encontrar a divisa do Bairro Santos Dumont, daí à esquerda e segue pela divisa deste bairro passando pelo Ponto nº 09, daí segue em rumo certo até o Ponto nº 10, daí à direita em rumo certo até o Ponto nº 11, daí à direita e segue pela divisa do Jardim da Promissão até o Ponto 12 (divisa com a estrada), daí à direita atravessando a Rodovia BR-414~~

até o Ponto nº 13, daí à direita em rumo certo até o Ponto nº 14, daí a direita em rumo certo até o Ponto 15, daí à direita seguindo pelo Córrego Olaria até encontrar a divisa do Residencial Monte Sinai 1ª Etapa até a Rodovia BR 414, daí à esquerda seguindo por essa rodovia até o córrego Reboleiras, daí à esquerda, seguindo pelo leito deste córrego até encontrar a divisa dos Sítios de Recreio Denise, daí à esquerda e segue pela divisa destes sítios até encontrar a divisa das chácaras Vale das Antas, daí em rumo certo pela divisa destas chácaras até encontrar o Ponto nº 15A, contornando a gleba de terras do Sr. Elias Mansur El Zayek até a divisa do Sítio de Recreio Jardim Boa Vista daí à esquerda e segue pela divisa destes sítios até encontrar o Ponto nº 16, em uma linha reta até o Ponto nº 17, do Loteamento Jardim Primavera 1ª Etapa, daí à direita e segue pela divisa deste jardim até encontrar a divisa do Jardim Primavera 2ª Etapa, daí em rumo certo pela divisa deste outro Jardim até encontrar o Córrego, daí a esquerda segue pelo leito deste córrego até encontrar o Ponto nº 18, daí à direita e segue em rumo certo até o Ponto nº 18A, em rumo certo atravessando a Rodovia BR-060 até encontrar o Ponto nº 19, daí segue em rumo certo até encontrar o Córrego Extrema, Ponto nº 19A, daí segue a montante desse Córrego Extrema até encontrar o Ponto nº 19B, daí a esquerda até encontrar o Ponto nº 19C, daí a direita em rumo certo até encontrar o Ponto nº 19D, daí segue a direita em rumo certo até encontrar o Córrego Extrema, daí a esquerda a montante seguindo pelo leito do Córrego Extrema até o ponto nº 20, daí a esquerda segue em rumo certo até encontrar o Ponto nº 20A, daí a direita até o Ponto nº 21, daí a esquerda em rumo certo até encontrar o Ponto nº 22, daí à direita até o encontro do Córrego Extrema, em rumo certo até o Ponto nº 23, daí segue em rumo certo até encontrar a divisa do Jardim Esperança, daí a direita segue pela divisa desse Jardim até encontrar a divisa do Setor Industrial Munir Calixto, daí à direita e segue pela divisa deste Setor até encontrar a divisa do DAIA, daí à esquerda e segue pela divisa deste distrito até encontrar a faixa de influência da Rodovia BR 060, daí à esquerda e segue por esta faixa até encontrar a rodovia de ligação da Vila São Vicente, daí à esquerda e segue por esta rodovia de ligação até encontrar a divisa do Residencial do Trabalhador, daí à esquerda até o Ponto nº 23A, daí a direita em rumo certo até o Ponto nº 23B, segue em rumo certo até encontrar a divisa do Residencial São Vicente, daí à esquerda e segue pela divisa deste residencial até encontrar a divisa do loteamento Sítios de Recreio Presidente, Ponto nº 24, daí à direita até encontrar a divisa do loteamento Calixtópolis, Ponto nº 24A, daí em rumo certo até encontrar a divisa dos Sítios de Recreio Vale das Laranjeiras Ponto nº 24B, daí em rumo certo até o Ponto nº 25 daí à direita segue pela vertente em rumo certo até encontrar o Ponto nº 26 daí à esquerda e segue passando pelos pontos nº 27 e nº 28 até encontrar a quadra 37 do Bairro Paraíso daí à esquerda e segue pela divisa deste bairro até encontrar a divisa do Bairro Novo Paraíso – invasão do Morro do Cachimbo – daí a direita segue pela divisa deste bairro até encontrar a divisa da Vila São Joaquim, daí a esquerda segue pelo leito do Córrego Catingueiro até encontrar a GO 222, daí a direita até contornando o Jardim Santa Cecília até a Rua Andrea Carneiro Ponto nº 28A, daí à esquerda atravessando a Rodovia GO-222 em rumo certo até encontrar o Ponto nº 28B do Jardim Suíço, segue pela divisa deste Jardim leito do Córrego Catingueiro até encontrar a divisa da Vila Gonçalves, daí à esquerda e segue pela divisa desta vila até encontrar a Avenida Fabril, Ponto nº 29, daí à esquerda e segue por esta faixa até encontrar a divisa do Frigorífico – Antigo FRIBOI -, daí à esquerda e segue por esta divisa até encontrar novamente a faixa de domínio da Av. Fabril, Ponto nº 30, daí à esquerda e segue por esta faixa até encontrar a divisa do Bairro da Lapa, daí à esquerda e segue pela divisa deste bairro até encontrar o Ponto nº 01, ponto de partida. **(NR)**

**§ 2º –** A descrição do perímetro urbano mencionada no parágrafo anterior deste artigo encontra se demonstrada no Mapa nº 01, parte integrante desta Lei Complementar. **(NR)**

**Art. 2º** – Fica alterada a redação das alíneas e itens dos incisos I, II e III do artigo 2º da Lei Complementar nº 130, de 26 de outubro de 2009, passando a vigorar com o seguinte teor:

"**Art. 2º (…)**

**I** – AEIS I:

**a)** são as áreas referentes aos terrenos públicos ou particulares, edificados ou não, subutilizados ou não utilizados, podendo estar ocupados por favelas, população de baixa renda ou por assentamentos assemelhados, em relação aos quais haja interesse público em se promover a urbanização ou a regularização jurídica da posse da terra, ou a implantação de programas habitacionais de interesse social; **(NR)**

**b)**as AEIS I são as seguintes:

1. Setor Industrial Munir Calixto;

2. Vila Esperança;

3. Jardim Vera Cruz;

4. Bairro Campos Elíseos;

5. Loteamento Jardim flor de Liz;

6. Jardim Ibirapuera;

7. Bairro Santo Antônio;

8. Residencial Flamboyant;

9. Loteamento Setor I, II e III Etapa;

10. Residencial Arco Íris;

11. Loteamento Residencial Alphaville;

12. Residencial Geovanni Braga;

13. Jardim Santa Cecília;

14. Parque Calixtópolis;

15. Loteamento Vivan Parque I e II Etapa

16. Parte do loteamento Sítios de Recreio Vale das Laranjeiras;

17. Conjunto Habitacional Vila União;

18. Vila Mariana;

19. Bairro Paraíso;

~~20. Bairro da Lapa;~~

~~21. Residencial Palmeiras;~~

~~22. Residencial Dom Felipe;~~

~~23. Setor Escala;~~

~~24. Setor Residencial Jandaia I e II Etapa;~~

~~25. Loteamento Adriana Parque;~~

~~26. Loteamento Las Palmas;~~

~~27. Bairro Jardim Guanabara;~~

~~28. Loteamento Vila Norte;~~

~~29. Parque Residencial das Flores;~~

~~30. Jardim Promissão;~~

~~31. Bairro Santos Dumont;~~

~~32. Bairro Monte Sinai;~~

~~33. Bairro Aldeia dos Sonhos;~~

~~34. Residencial Ana Caroline;~~

~~35. Setor Lago dos Buritis;~~

~~36. Residencial Dom Emanuel;~~

~~37. Sítios de Recreio Jardim Boa Vista;~~

~~38. Vila Sul;~~

~~39. Residencial Buritis;~~

~~40. Residencial Summerville;~~

~~41. Parte das Chácaras Americanas;~~

~~42. Granjas Santo Antônio;~~

~~43. Vila Operária;~~

~~44. Jardim Tesouro;~~

~~45. Vila Rica;~~

~~46. Parque São Conrado;~~

~~47. Residencial Shangrilá;~~

~~48. Jardim Arco Verde II Etapa;~~

~~49. Parque São João;~~

~~50. Bairro São João;~~

~~51. Residencial do Trabalhador;~~

~~52. Residencial São Vicente;~~

~~53. Vila São Vicente – Igrejinha;~~

~~54. Loteamento Calixtópolis;~~

~~55. Loteamento Polocentro I e II Etapa;~~

~~56. Loteamento Morumbi;~~

~~57. Bairro Calixtolândia I e II Etapa;~~

~~58. Residencial Itatiaia;~~

~~59. Residencial Copacabana;~~

~~60. Residencial Reny Cury;~~

~~61. Loteamento Jibran El Hadj;~~

~~62. Loteamento Jamil Miguel I e II Etapas;~~

~~63. Loteamento Jardim Primavera 1ª e 2ª Etapas;~~

~~64. Granville;~~

~~65. Parque Brasília 1ª e 2ª Etapas;~~

~~66. Parque São Jerônimo;~~

~~67. Chácaras Colorado;~~

~~68. Vila Dom Bosco;~~

~~69. Parte do Jardim das Américas;~~

~~70. Vila Feliz;~~

~~71. Conjunto Habitacional Filóstro Machado Carneiro~~

~~72. Morada Nova;~~

~~73. Prive Lírios do Campo;~~

74. Residencial Flor do Cerrado;

75. Residencial Vale do Sol;

76. Residencial Florença;

77. Bairro Jardim Guanabara

**(NR)**

**II - ...**

**(...)**

**c) ....**

**1. ....**

**2.** Margem do Ribeirão Água Fria, no Anápolis City; **(NR)**

(...)

**5.** Parte do loteamento Sítios de Recreio Vale das Laranjeiras.

**III - ...**

**a)** são as glebas ou áreas adjacentes as AEIS I e AEIS II que se encontram subutilizadas ou não utilizadas, que poderão ser necessárias à implantação e a manutenção de programas habitacionais de interesse social. **(NR)**

**b)** as AEIS III são compostas pelas seguintes áreas: **(NR)**

**1.** Gleba de terras situadas entre faixa de domínio da Base Aérea de Anápolis, BR-414, Vila Dom Bosco, Chácaras Colorado e Chácaras de Recreio Mansões do Planalto.

**2.** Gleba de terras situada entre Chácaras Colorado, Jd. das Américas e BR-153.

**3.** Gleba de terras situada entre Sítios de Recreio Americano do Brasil, Chácaras Colorado e Parque dos Pirineus.

**4.** Gleba de terras situada entre Parque dos Pirineus e BR-153.

**5.** Gleba de terras situada entre Residencial dos Ipês, Bairro Recando do Sol, Loteamento Vila Norte e Sítios de Recreio Denise;

**6.** Gleba de terras situada entre Parque Brasília II Etapa, Parque Brasília I Etapa, Avenida Ayrton Senna, Morada Nova, Conjunto Habitacional Filóstro Machado Carneiro, Vila Feliz, Loteamento Jardim Primavera II Etapa, Bairro Santo Antônio, Residencial Buritis, Residencial Flamboyant e Vila Sul, ficando excluída da AEIS III a Gleba de terras situada entre a Avenida Independência, BR-060, AABB, Avenida Sérvio Túlio, até a divisa da Fazenda Boa Vista ou Morro Limpo, confrontando a Fazenda do Sr. Jorge Simões, até a vertente do Córrego Felizardo, até o Córrego Felizardo." **(NR)**

**7.** Gleba de terras situada entre Jd. Promissão, Bairro Santos Dumont e BR-414;

**8.** Gleba de terras situada entre BAIRRO Aldeia dos Sonhos, BAIRRO Guanabara, Residencial Ana Caroline e Residencial Jandaia.

**9.** Gleba de terras situada entre Residencial Ana Caroline, BR-153 Loteamento Las Palmas, Setor Lago dos Buritis e Loteamento Adriana Parque.

**10.** Gleba de terras situada entre Setor Escala e Residencial Dom Felipe;

**11.** Gleba de terras situada entre Loteamento Adriana Parque, Vila Jayara, Nova Vila Jayara e Residencial Dom Emanuel;

**12.** Gleba de terras situada entre Loteamento Cidade Universitária, BR-153, Setor Residencial das Rosas, BAIRRO Boa Vista e Loteamento Setor Bougainville;

**13.** Gleba de terras situada entre Bairro Boa Vista, Setor Residencial das Flores, BR-153, Loteamento Anápolis City, Residencial San Marco e Bairro São Carlos;

**14.** Gleba de terras situada entre Residencial Ana Caroline, BR-153, Loteamento Las Palmas, Setor Lago dos Buritis e Loteamento Adriana Parque;

**15.** Gleba de terras situada entre Residencial Buritis, BR-060 e Jardim Ibirapuera;

**16.** Gleba de terras situada entre Vila João Luiz de Oliveira, Vila São José, Vila Formosa, Residencial Shangrilá, Loteamento Setor Sul III Etapa, Loteamento Setor Sul II Etapa, Loteamento Setor Sul, Residencial Alphaville, Jd. Bom Clima e BAIRRO Santo André;

**17.** Gleba de terras situada entre Residencial Sunflower, Loteamento Bela Vista, Loteamento Residencial Victor Braga, Setor Sul, Residencial Arco Íris, Residencial Geovanni Braga e Parque São João;

**18.** Gleba de terras situada entre a BR-153, Vila Esperança e Bairro São João;

**19.** Gleba de terras situada entre Loteamento Calixtópolis e Sítios de Recreio Vale das Laranjeiras;

**20.** Gleba de terras situada entre Vila Mariana, Bairro Paraíso, Jd. Calixto, Loteamento Parque das Primaveras, Bairro Calixtolândia II Etapa, Loteamento PoloCentro II Etapa, Loteamento Jibran El Hadj e Conjunto Habitacional Vila União;

**21.** Gleba de terras situada entre o DAIA e Setor Industrial Munir Calixto;

**22.** Gleba de terras situada entre o DAIA, Setor Industrial Munir Calixto e Jardim Esperança;

**23.** Gleba de terras situada entre o Parque São Conrado, Jardim Alvorada, Bairro Campos Elísios, Vale das Brisas e Residencial Anaville;

**24.** Gleba de terras situada entre o Parque São Jerônimo, Residencial Ayrton Senna, Loteamento Granville, Jardim Primavera I Etapa, Parque Residencial das Flores, Residencial Flor do Cerrado e BR-153;

**25.** Gleba de terras situada entre o Loteamento PoloCentro I Etapa, Avenida Brasil Sul, BR-153, Parque Calixtópolis, Bairro Vivian Parque II Etapa, Conjunto Habitacional Esperança II e Residencial Morumbi.

**26.** Gleba de terras situada entre o Residencial do Trabalhador e Vila São Vicente;

**27.** Gleba de terras situada entre a Chácara Vale das Antas e a GO de acesso a Joanápolis;

**28.** Gleba de terras situada entre o Bairro Jardim da Promissão, BR-414 e Bairro Monte Sinai.

**Art. 3º –** Acrescenta-se o Parágrafo Único ao art. 2º da Lei Complementar nº 130, de 26 de outubro de 2009, com a seguinte redação:

"**Art. 2º - …**

**(...)**

**Parágrafo Único –** A aprovação de parcelamento de solo com terrenos de área inferior a 300m² (trezentos metros quadrados) para as AEIS I e III estará vinculada à edificação de moradias de interesse social."

**Art. 4º –** Revogadas demais disposições em contrário esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS,** 19 de dezembro de 2011.

**Antônio Roberto Otoni Gomide**
Prefeito de Anápolis

**Andréia de Araújo Inácio Adourian**
Procuradora Geral do Município

L/CLF/PREFEITO MUNICIPAL/172/2011.